PREGÃO PRESENCIAL

Nº03/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCEDIMENTO: REGISTRO PREÇO

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.09/2019

REUNIÃO DE ABERTURA: 18/04/ 2019 às 16h: 00 min

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº03/2019
Processo Administrativo nº09/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Procedimento: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: ": "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA** torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 025/06, Lei nº 8.078/90 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito no item I deste Edital e em seus Anexos.

A abertura da sessão pública e a entrega dos documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, se dará na Sala de reuniões, localizado na Estrada São Francisco, 2013 – CEP: 06763-001 – Jd. Wanda, Taboão da Serra, no **dia 18/04/ 2019 ás 16h :00 min.**

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir os princípios da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerão deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderá ser consultado a qualquer momento através do **site: http://www.imesp.com.br.**

I – DO OBJETO:

1.1 – A presente licitação visa à escolha da(s) melhor(es) PROPOSTA(s) COMERCIAL(is) para a Contratação de Empresa Especializada em **"FORNECIMENTO PARCELADO E ESTIMADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA"**, conforme descritivo no **ANEXOS I e VII.**

1.2 – Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AMOSTRAS

2.1 – Somente poderão participar do presente certame as empresas que:

2.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

2.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 – Será vedada a participação de empresas quando:

2.2.1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

2.2.2 – Em processo de recuperação judicial, não homologados em juízo, que não atendam na integra o disposto na Sumula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.3 – Suspensas e/ou impedidas de participar de licitação e/ou de contratar;

2.2.4 – Reunidas em consórcio, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3 – DAS AMOSTRAS

2.3.1 - A empresa sagrada (s) vencedora (s) provisoriamente deverá (ão) apresentar amostra de cada um dos produtos que compõe o lote, objeto do pregão, em suas embalagens originais primárias em até 48hrs após a sessão de lances;

2.3.2 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do item, o nome da Licitante e o número desse processo licitatório.

2.3.3 - O local da apresentação das amostras deverá estar localizado no Departamento de licitação da Câmara Municipal de Taboão da Serra;

2.3.4 - As amostras serão devolvidas aos licitantes após a análise dos produtos, exceto aquelas que forem consumidas ou se deteriorarem nos testes de utilização dos produtos.

2.3.5 - Caso não haja tempo hábil para o pregoeiro e sua equipe de apoio, analisar e emitir laudo, a sessão será suspensa e posteriormente será marcada nova data para continuidade do certame em sessão pública ou via DOE.

III – CADERNO DE LICITAÇÃO

3.1 – O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito Estrada São Francisco , 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra - SP, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame e poderá ser adquirido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Taboão da Serra, www.camarataboao.sp.gov.br.

IV – INFORMAÇÕES

4.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado na Estrada São Francisco , 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra - SP, das 08h15 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, **devidamente protocolado, até o 3º (terceiro) dia** útil anterior àquele marcado para a abertura do certame.

V – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Câmara Municipal de Taboão da Serra o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. As respostas aos esclarecimentos e eventuais impugnações referentes a presente Licitação serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, desde que devidamente protocolados em original no mesmo setor, sito a Estrada São Francisco , 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra - SP até as 17h00min.

5.1.1 – Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame;

5.1.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame;

5.1.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame;

5.1.4 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 – Os documentos relativos ao credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, como segue:

6.1.1 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de consultar os sites www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br, a fim de comprovar de que os participantes não estão inseridos na relação dos apenados.

6.2 – As licitantes deverão se apresentar perante o Pregoeiro no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, por meio de representante que deverá estar portando os documentos na forma descrita no **item 6.3**, em original ou cópia autenticada, que o credenciará para todos os atos do certame e serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.3 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.3.1 – instrumento público de procuração **com poderes específicos** para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.3.2 – instrumento particular de procuração **com poderes específicos** para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.3 – tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus **poderes para exercer direitos e assumir obrigações** em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.4 – O Representante Legal ou o Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

6.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

6.6.1 – Ao iniciar o credenciamento encerra-se a possibilidade de admissão de novos licitantes no certame.

6.7 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar 123/06, apresentar, além dos demais documentos exigidos no **item 6.3 e ANEXO IV** deverá ocorrer com a juntada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

6.7.1 – A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

VII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 – A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em invólucros separados, não devassados, lacrados e rubricados no fecho e que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 – Juntamente com os Envelopes 01 e 02, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO II. Tal Declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**

7.2 – ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço deverá:

7.2.1 – Ser apresentada em 01(uma) via, conforme modelo do **ANEXO I**, impressa em papel timbrado da Proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu Representante Legal/Procurador, devidamente identificado;

7.2.1.1 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão de Licitações, modalidade pregão, nomeada pelo Ato da Mesa nº 82/2017, bem como dos Licitantes, solicitamos-lhes que preencham o **ANEXO I**, devendo o mesmo ser entregue impresso e assinado e, "Proposta Comercial", conforme **ANEXO V** deste Edital.

7.2.2 – indicar nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, número de RG e cargo de seu Representante Legal/Procurador.

7.2.3 – ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura da sessão pública do certame;

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

7.2.4 – apresentar **cotação de preços unitários e por lote**, este expresso em algarismos com duas casas decimais. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso.

7.2.4.1 – O preço cotado deve ser compatível com aqueles praticados no mercado.

7.2.5 – Conter declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como custos de transporte, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à DETENTORA.

7.2.6 – Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3.1 – O pregoeiro poderá adequar as propostas de preços, desde que não seja(m) exigência(s) essencial(ais) da mesma.

7.4 – Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do Representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

7.5 - Visita Técnica: A empresa proponente, por meio de funcionário autorizado fará **obrigatoriamente** uma visita técnica aos locais de entrega onde terá conhecimento de como deverá proceder no ato das entregas bem como avaliar as condições de recebimento, espaço físico para descarregamento dos produtos, podendo assim calcular os custos da logística e garantindo um atendimento de qualidade.
A visita técnica deverá ser agendada pelo departamento de compras no prazo de até 48 horas que antecede a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, e poderá ser agendada pelo telefone 11 4788-9300

7.5.1 - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem acompanhadas do Atestado de Vistoria Técnica.

7.5 – ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Habilitação Jurídica. A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO** deverá ser a seguinte:

7.5.1 – Habilitação Jurídica:

7.5.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.1.2 – Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.5.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.5.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2 – Qualificação Econômico-Financeira

7.5.2.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social juntamente com o termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

a) – Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

7.5.2.2 – Apresentar, também demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq \text{a } 1{,}00$$

$$\text{ILC} = \frac{AC}{PC} \geq \text{a } 1{,}00$$

onde:	**ILC**	**=**	**Índice de Liquidez Corrente**
	ILG	**=**	**Índice de Liquidez Geral**
	AC	**=**	**Ativo Circulante**
	ELP	**=**	**Exigível a Longo Prazo**
	PC	**=**	**Passivo Circulante**
	RLP	**=**	**Realizável a Longo Prazo**

ILG = Índice de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a 1,00 (um).

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

Índice de Solvência (IS), maior ou igual a 1,00 (um)

$$\text{IS} = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente}}{\text{Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

Índice de Endividamento (IE), inferior ou igual a 0,5:

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \geq 0{,}5$$

7.5.2.3 – Certidão negativa de pedido de recuperação judicial ou falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento ou deste Edital.

7.6 – Regularidade Fiscal

7.6.1 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Estaduais inscritos e não inscritos, nos termos da resolução conjunta SF/PGE Nº 02 de 09/05/2013 ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da Licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com apresentação do QSA.

g) Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal.

7.6.2 – Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

7.7 – Qualificação Técnica

7.7.1 – Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho(s) anterior(es), de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do estimado contido no ANEXO II deste edital para os itens que concorrer, fornecido(os) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovado com cópias das Notas Fiscais dos referidos fornecimentos.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante,

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

7.8 – Outras declarações:

a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária (Anexo III);

b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (Anexo III);

c) que inexiste fato impeditivo à sua habilitação (Anexo III);

d) que não está suspensa e/ou impedida de participar de licitação e/ou de contratar (Anexo III);

e) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal: não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra (Anexo III e Anexo IV);

f) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade através de pesquisas feitas nos sites do Tribunal de Contas do Estado São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br). (Anexo III).

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

8.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, lei específica ou deste edital, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar de sua expedição.

8.3 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

8.4 – A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, designada pelo Ato da Mesa nº 82/2017.

8.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

8.5.1 – se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

8.5.2 – se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

8.5.3 – se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

8.6 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.7 – Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

IX – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 – O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

9.2 – No dia, hora e local designados neste Edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da **cláusula 6.2** deste Edital.

9.3 – Aberta à sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, e, que, em consequência, poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Após, serão recebidos pelo Pregoeiro, os envelopes – PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

9.3.1 – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro.

9.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no que tange à sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.4.1 – Não caberá desistência de Proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

9.4.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente de acordo com cada item, em ordem crescente de preços.

9.4.3.1– Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, serão convocados para disputa verbal de lances todos os proponentes até que se obtenham 03 (três) ofertas de valores distintos. Persistindo o empate, o licitante vencedor será escolhido mediante sorteio, conforme determinação do art. 45, § 2º da mesma Lei nº 8.666/93.

9.4.4 – Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.4.5 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

9.4.5.1 – Quando não forem verificados no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais e sucessivos, os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços propostos.

9.4.5.2 – A redução mínima entre os lances deverá ser de R$20,00 (vinte) reais da proposta de menor valor por lote.

9.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.4.6.1 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores que o último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.4.6.2 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, permanecendo, para efeito de classificação, a última oferta do licitante.

9.4.6.3 – O licitante que, convocado pelo Pregoeiro, desistir ou declinar da apresentação de lance verbal, estará excluído da etapa de lances, não podendo oferecer lances na rodada seguinte.

9.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, antes da classificação definitiva de preços, o Pregoeiro deverá:

I – Verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

II – Verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06;

III – Conceder no caso de empate ficto, oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45, inciso I da Lei complementar 123/06, sob pena de preclusão.

9.5.1 – Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.

9.5.2 – O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

9.5.3 – Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação a propostas de menor valor, na forma do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para exercício do benefício do empate ficto.

9.5.4 – No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicial concedidos.

9.6 – Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível, e promovendo a negociação.

9.7 – O Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas pelo critério de **menor preço por lote**, consignando-o em ata;

9.7.1 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração e sua aceitabilidade;

9.7.2 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

9.8 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

9.8.1 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta, e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

9.8.2 – Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro à abertura do envelope de documentos de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

9.8.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, no que tange à regularidade fiscal, pode apresentar documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação;

9.8.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.8.5 – Decairá do direito à contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte que não promover a regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, o que ensejará a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação de prosseguimento do certame;

9.8.6 – Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação devendo ser observado o seguinte:

9.8.6.1 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto do parágrafo 2º do artigo da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderando o preço ofertado no primeiro desempate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. Caso não haja o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

9.8.6.2 – No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto parágrafo 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

9.9 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente classificada e habilitada será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade às licitantes para manifestação da intenção de interpor recurso, nos termos da **Cláusula X** deste instrumento.

9.10 – Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Pregoeiro encaminhará o processo em seguida à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério e adjudicação do objeto.

9.10.1 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame pela autoridade competente.

9.11 – Da sessão pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

X – FASE RECURSAL

10.1 – Declarada(s) a(s) vencedora(s), as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.1.1 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra no Departamento de Licitações e Contratos – "DELICO", das 8h:15 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 , nos dias úteis, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recorrer, manifestada na sessão pública.

10.2 – A interposição de recurso será recebido com efeito suspensivo.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão, de interpor recurso, importará a sua preclusão.

10.4 – Interposto o recurso, caberá ao Pregoeiro recebê-lo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela licitante vencedora do certame.

11.1.1 – Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

11.2 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas do objeto onerarão a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria.

3.3.90.30.16

XII – DA VALIDADE DO CONTRATO

12.1 – A Ata de Registro de Preços terá **validade de 01 (um) ano**, a partir de sua assinatura.

XIII – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A adjudicatória será convocada para, no **prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar o Contrato, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito ao registro de seu preço, sem prejuízo das sanções descritas na **Cláusula XVII** deste edital.

13.2 – O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

13.3 – Se o licitante vencedor recursar-se a assinar o contrato, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital.

13.3.1 – Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

XIV – REFERIMENTO DO OBJETO

14.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência do Contrato, no almoxarifado da CMTS, localizado na Estrada São Francisco , 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra - SP, das 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta feira, no **prazo em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento do Pedido e/ou mediante **agendamento** do Departamento de Compras.

14.2 – Os produtos serão recebidos pela Câmara Municipal consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

XV – DO PAGAMENTO

15.1 – O valor do objeto licitado será pago à Detentora, no prazo **em até 07 D.A.E.D.F. (dias após a entrega do documento fiscal)** do(s) produto(s) licitado(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura instruídos com as respectivas certidões:

a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;
b) – Certidão de Inexistência de Débito para com Sistema de Seguridade Social;
c) – Certidão de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.
d) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

15.2 – O pagamento será feito por crédito em conta corrente.

15.3 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Detentora, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

15.4 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

XVI – DO REAJUSTE

16.1 – Não haverá reajuste de preços.

16.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 – São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10520/02 e no Contrato e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº 025/2006 e demais normas pertinentes.

17.2 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a CMTS poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 – Advertência escrita;

17.2.2 – Multa:

17.2.2.1 – De até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

17.2.2.2 – De até 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da CMTS;

17.2.2.3 – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

17.2.2.4 – Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Nota de Empenho para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;

17.2.2.5 – Multa de até 5%(cinco por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

17.3 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar o referido Contrato dentro do prazo estabelecido no **item 13.1** deste Edital, será aplicada multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

17.4 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

17.5 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

17.6 – O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CMTS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

17.7 – As penalidades são as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.
17.8 – O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos que a Detentora tenha junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa.

XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº 025/2006, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar 123/06 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

18.2 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declaração prevista nos **ANEXOS II e III**.

18.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

18.4 – O presente Contrato será procedido e julgado observado o critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

18.5 – **O** presente Contrato, nos casos omissos, subordina-se à todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

18.6 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter-se, durante toda a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.7 – A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que tenham as licitantes o direito a qualquer indenização.
18.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMTS.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

18.9 – Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.10 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram constituídos nos termos do Ato da Mesa nº 82/2017 integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

XIX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

19.1 – Anexo I – Modelo de Proposta de Preços e Especificações;

19.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

19.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação;

19.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

19.5 – Anexo V – Procedimento de Resposta Eletrônica;

19.6 – Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

19.7 - Anexo VII – Estimativa de Consumo Anual.

19.8 - Anexo VIII – Atestado de Visita Técnica

Taboão da Serra, 05 de de abril 2019.

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
Presidente da CMTS.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

ANEXO DESCRITIVO

LOTE 01			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor AZUL com corpo sextavado de poliestireno cristal com suspiro central, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação ante asfixiante diâmetro mínimo do corpo = 8,1 +/ mm, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Indicação da procedência do produto e da marca no corpo da caneta. Escrita firme, uniforme e sem falhas, sem bordas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo possuir folga que permita a retração da ponta durante a escrita. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixa com 50 unids	200
2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor AZUL com corpo sextavado de poliestireno cristal com suspiro central, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação ante asfixiante diâmetro mínimo do corpo = 8,1 +/ mm, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Indicação da procedência do produto e da marca no corpo da caneta. Escrita firme, uniforme e sem falhas, sem bordas e semexcesso de tinta durante o traçado, não podendo possuir folga que permita a retração da ponta durante a escrita. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixa com 50 unids	200
3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor VERMELHA com corpo sextavado de poliestireno cristal com suspiro central, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação ante asfixiante diâmetro mínimo do corpo = 8,1 +/ mm, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Indicação da procedência do produto e da marca no corpo da caneta. Escrita firme, uniforme e sem falhas, sem bordas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo possuir folga que permita a retração da ponta durante a escrita. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixa com 50 unids	150

Estrada São Francisco, 2013 – CEP 06763-001– Jd. Wanda – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

4	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES Comprimento mínimo 140 mm, corpo parte externa: injetada em poliestireno cristal, na cor da tinta, tampa anti-asfixiante injetado, impede o sufocamento, em caso de ser engolida acidentalmente. Tampinha injetada em poliestireno. Capacidade 0,8 g de tinta. Ponta fina de 2.0 mm de diâmetro em poliéster, tinta atóxica a base de água. Certificado pelo INMETRO.	Caixa com 12 unids	100
5	MARCADOR PERMANENTE PRETO Ponta chanfrada 5.0 mm, tamanho aproximado de 17 x 140mm, composição básica: resinas termoplásticas, resinas solventes, tinta a base de àlcool, pigmentos e ponta de acrílico. Tendo gravado em seu corpo, marca e código de barras.	Caixa com 12 unids	100
6	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO Ponta chanfrada 5.0 mm, tamanho aproximado de 17 x 140mm, composição básica: resinas termoplásticas, resinas solventes, tinta a base de àlcool, pigmentos e ponta de acrílico. Tendo gravado em seu corpo, marca e código de barras.	Caixa com 12 unids	100
7	MARCADOR PERMANENTE AZUL Ponta chanfrada 5.0 mm, tamanho aproximado de 17 x 140mm, composição básica: resinas termoplásticas, resinas solventes, tinta a base de àlcool, pigmentos e ponta de acrílico. Tendo gravado em seu corpo, marca e código de barras.	Caixa com 12 unids	100
8	MARCADOR PERMANENTE VERDE Ponta chanfrada 5.0 mm, tamanho aproximado de 17 x 140mm, composição básica: resinas termoplásticas, resinas solventes, tinta a base de àlcool, pigmentos e ponta de acrílico. Tendo gravado em seu corpo, marca e código de barras.	Caixa com 12 unids	100
9	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, com ponta chanfrada com duas medidas de traços em linha grossa entre 05 mm para destacar e fina 0,5 mm para sublinhar. O produto deverá atender as seguintes características: tinta à base de água e secagem rápida, corantes, aditivos e ponta de poliéster, caneta no formato redondo, medindo aproximadamente 140 mm de comprimento. Com certificação do Inmetro.	Caixa com 12 unids	100
10	CANETA MARCA TEXTO ROSA, com ponta chanfrada com duas medidas de traços em linha grossa entre 05 mm para destacar e fina 0,5 mm para sublinhar. O produto deverá atender as seguintes características: tinta à base de água e secagem rápida, corantes, aditivos e ponta de poliéster, caneta no formato redondo, medindo aproximadamente 140 mm de comprimento. Com certificação do Inmetro.	Caixa com 12 unids	100
11	CANETA MARCA TEXTO VERDE, com ponta chanfrada com duas medidas de traços em linha grossa entre 05 mm para destacar e fina 0,5 mm para sublinhar. O produto deverá atender as seguintes características: tinta à base de água e secagem rápida, corantes, aditivos e ponta de poliéster, caneta no formato redondo, medindo aproximadamente 140 mm de comprimento. Com certificação do Inmetro.	Caixa com 12 unids	100

8

Estrada São Francisco, 2013 – CEP 06763-001– Jd. Wanda – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

12	CANETA MARCA TEXTO LARANJA, com ponta chanfrada com duas medidas de traços em linha grossa entre 05 mm para destacar e fina 0,5 mm para sublinhar. O produto deverá atender as seguintes características: tinta à base de água e secagem rápida, corantes, aditivos e ponta de poliéster, caneta no formato redondo, medindo aproximadamente 140 mm de comprimento. Com certificação do Inmetro.	Caixa com 12 unids	100
13	CANETA MARCA TEXTO AZUL, com ponta chanfrada com duas medidas de traços em linha grossa entre 05 mm para destacar e fina 0,5 mm para sublinhar. O produto deverá atender as seguintes características: tinta à base de água e secagem rápida, corantes, aditivos e ponta de poliéster, caneta no formato redondo, medindo aproximadamente 140 mm de comprimento. Com certificação do Inmetro.	Caixa com 12 unids	100
14	LAPIS PRETO HB Sextavado, ponta resistente, não tóxico, composição: resinas plásticas, pigmentos e ceras, altura aproximada 180mm,com certificação do inmetro.	Caixa com 144 unids	50
15	LAPISEIRA 0.5MM Composição: resina termoplástica, grafite, borracha e metal, no formato triangular, com clipe removível.	Caixa com 12 unids.	250
16	LAPISEIRA 0.7MM Composição: resina termoplástica, grafite, borracha e metal, no formato triangular, com clipe removível.	Caixa com 12 unids.	250
17	LAPISEIRA 0.9MM Composição: resina termoplástica, grafite, borracha e metal, no formato triangular, com clipe removível.	Caixa com 12 unids.	250
18	GRAFITE PARA LAPISEIRA HB 0.5MM Embalagem blister 2 tubos transparentes e de fácil manuseio, composiçaõ grafite, certificado.	Blister	200
19	GRAFITE PARA LAPISEIRA HB 0.7MM Embalagem blister 2 tubos transparentes e de fácil manuseio, composiçaõ grafite, certificado.	Blister	200
20	GRAFITE PARA LAPISEIRA HB 0.9MM Embalagem blister 2 tubos transparentes e de fácil manuseio, composiçaõ grafite, certificado.	Blister	200
21	REGUA DE PLASTICO CRISTAL 30CM Embaladas individualmente espessura de 3 mm com marca do fabricante estampada em seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro, OCP 0006.	Unid.	300
22	APONTADOR COM DEPÓSITO Retangular, medindo 60mm x 23mm x 16mm, composição em resina termoplástica, corpo e tampa na mesma cor e lâmina de aço. Certificado pelo Inmetro, OCP 0061.	Unid.	500
23	COLA BRANCA 100GR Lavável, não tóxica, resina de PVA, com bico dosador. Certificado pelo Inmetro. OCP 0040. Conforme ASTM D 4236 EN71-3.	Tubo	500
24	COLA BASTÃO 10GR Lavável, não toxica, composição: Polivinil Pirrolidone (PVP) e água. Conforme ASTM D 4236 EN71-3. Certificado pelo Inmetro. OCP 0040.	Unid.	500
25	COLA BASTÃO 40GR Resina sintética, éter de poliglucosídeo, glicerina, água e conservantes. Certificado pelo Inmetro	Unid.	500

Estrada São Francisco, 2013 – CEP 06763-001– Jd. Wanda – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

26	TESOURA Embalada individualmente em blister, cabo em polipropileno anatômico, lâmina de aço, encaixe para dois dedos, medindo 195mm.	Unid.	200
27	ESTILETE ESTREITO Embalada individualmente em blister, com trava de segurança, atóxico, composição resina termoplastica, medindo aproximadamente 140mm, lâmina 9mm.	Unid.	200
28	ESTILETE LARGO Embalada individualmente em blister, com trava de segurança, atóxico, composição resina termoplastica, medindo aproximadamente 150mm, lâmina 18mm.	Unid.	200
29	Borracha para lapis e caneta Cor branca, nº 20, para grafite e desenho, feita de látex natural, no formato retangular, maleável	Unid.	250
30	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO Embalada em blister com 10 unidades, em aço, 9mm.	Blister com 10	300
31	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO Embalada em blister com 10 unidades, em aço, 18mm.	Blister com 10	300
32	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A base de água, resina acrilica, aditivos pigmentos, cargas mineirais e conservantes. Com Inmetro. OCP 0061.	Unid.	200
33	Clips nº 8/0, em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.	Caixa com 500 gr	350
34	GRAMPO 26/6 Composição: metal galvanizado e acabemento em aço niquelado, caixa com 5.000 grampos	Caixa com 5000 unids.	350
35	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETO Com tampa metalica, medindo 85 x 122mm, a base de água, corantes, glicóis e resina.	Unid.	150
36	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL Com tampa metalica, medindo 85 x 122mm, a base de água, corantes, glicóis e resina.	Unid.	150
37	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 VERMELHO Com tampa metalica, medindo 85 x 122mm, a base de água, corantes, glicóis e resina.	Unid.	150
38	EXTRATOR DE GRAMPOS Na cor preta, ponta metalica, medindo aproximadamente 135mm x 15mm, com botão para remoção dos grampos.	Unid.	200
39	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO Fabricado em aço, revestido em polipropileno na cor preta.	Unid.	200
40	Clips nº 2/0, em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.	Caixa com 500 gr	350
41	Clips nº 4/0, em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.	Caixa com 500 gr	350
42	ELÁSTICO LATEX Em borracha natural, nº 18, alta resistencia, embalado em saco plástico 100gr	Pacote	500
43	GRAMPEADOR DE METAL Para grampos 24/6 e 26/6, capacidade de até 25 folhas, com trilho cromado, medindo aproximadamente 156 x 61mm, base plástico, metal com pintura eletrostática na cor preta.	Unid.	150

Estrada São Francisco, 2013 – CEP 06763-001– Jd. Wanda – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

44	GRAMPEADOR DE METAL 240 FOLHAS Para grampos 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13 – 23/17 – 23/20 – 23/24, em metal e plástico, medindo 300 x 195mm.	Unid.	90
45	COLHETE LATONADO Nº 5 Caixa com 72 unidades	Caixa com 72 unids.	150
46	COLHETE LATONADO Nº 10 Caixa com 72 unidades	Caixa com 72 unids.	150
47	COLHETE LATONADO Nº 15 Caixa com 72 unidades	Caixa com 72 unids.	150
48	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS 2 FUROS Corpo em aço com pintura eletrostatica na cor preta, base de borracha, não tóxico, distancia entre furos de 80mm.	Unid.	200
49	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS 2 FUROS Base e cabo em ferro fundido, dimensões 114 x 166 x 170mm, abertura 10mm, distancia entre furos 80mm, base revestida em plástico reciclado. Peso aproximado de 2Kg.	Unid.	90
50	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS 2 FUROS Corpo em aço com pintura eletrostatica na cor preta, base com 4 sapatas emborrachadas, com guia de metal, medindo 280 x 130mm.	Unid.	60

LOTE 02			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
1	PAPEL SULFITE A4 Branco alcalino 75 gramas com certificação FCS ou CEFLOR, embalado em pacote com 500 folhas e reembalado em caixa com 10 resmas, revestido em BOPP, corte rotativo.	Caixa com 10 resmas	350
2	PAPEL SULFITE A4 Com 75f/m², reciclado, embalagem com 100 fls.	Pacote 100 folhas	150
3	LIVRO PROTOCOLO Com 100 folhas, medindo 150 x 210 mm, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m2, em papel off-set, pesando 56g/m2.	Unid.	150
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS Medindo 200 x 275mm, folhas internas 56 g/m², capa e contra capa em papelão, espiral, 34 linhas na cor azul. Contento FSC.	Unid.	500
5	CADERNO 1/4 200 FOLHAS Gramatura da folha de 56 G/M², com 23 linhas na cor azul, espiral em arame galvanizado plastificado com espessura de 25mm, capa e contracapa em papelão e papel couché, medindo 140 x 200mm, com FSC.	Unid.	500
6	LIVRO DE PONTO 160 FOLHAS Medindo 150 x 200mm, com termo de abertura e encerramento, capa e contracapa em papelão plastificado, com coluna de empregados, horário de entrada, repouso, saída e observações.	Unid.	200
7	LIVRO ATA 50 FOLHAS Livro Ata com folhas numeradas 50 folhas, 220mm x 320 mm, capa de no mínimo 1250g/m2, revestida com papel kraft de no mínimo 80g/m2, na cor preta, papel off-set, pesando 56g/m2.	Unid.	250
8	LIVRO ATA 100 FOLHAS Livro Ata com folhas numeradas 100 folhas, 220mm x 320 mm, capa de no mínimo 1250g/m2, revestida com papel kraft de no mínimo 80g/m2, na cor preta, papel off-set, pesando 56g/m2.	Unid.	250

Estrada São Francisco, 2013 – CEP 06763-001– Jd. Wanda – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

9	LIVRO ATA 200 FOLHAS Livro Ata com folhas numeradas 200 folhas, 220mm x 320 mm, capa de no mínimo 1250g/m2, revestida com papel kraft de no mínimo 80g/m2, na cor preta, papel off-set, pesando 56g/m2.	Unid.	250
10	AGENDA EXECUTIVA Capa com laminação brilho, anual, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, com fitilho marcador de página, medindo aproximadamente 120 x 370mm.	Unid.	200
11	BLOCO AUTO ADESIVO Medindo 38mm X 51mm, com 100 folhas, pacote com 4 blocos.	Pacote 4 blocos	250
12	BLOCO AUTO ADESIVO Medindo 76mm X 102mm, com 100 folhas.	Bloco	250
13	MARCADOR DE PÁGINA Bloco de Papel adesivo de origem vegetal. Reciclável, contendo 4 blocos de 76mm x 15mm, 45 folhas cada	Pacote 4 blocos	300
14	Capa p/ encadernação transparente.	Unid.	2.500
15	Capa p/ encadernação preto.	Unid.	2.500
16	Espiral para encadernação 9mm, preto	Unid.	1.000
17	Espiral para encadernação 17mm, preto	Unid.	1.000
18	Espiral para encadernação 25mm, preto	Unid.	1.000
19	Espiral para encadernação 33mm, preto	Unid.	1.000
20	SACO PLÁSTICO PE A4 4 FUROS 0,12MM.	Caixa com 500 unids.	200
21	PAPEL VERGÊ PLUS A4, BRANCO A4 180G CAIXA COM 50 FOLHAS	Caixa com 50 unids.	50

LOTE 03			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
1	PASTA POLIONDA 20MM Pasta polionda ofício, medida aproximada de 245 X 335, na cor azul.	Unid.	2.000
2	PASTA POLIONDA 35MM Pasta polionda ofício, medida aproximada de 245 X 340.	Unid.	2.000
3	PASTA POLIONDA 55MM Pasta polionda larga, larga com abas, elástico e lombada expansível, medida aproximada de 245 X 340, na cor azul.	Unid.	2.000
4	PASTA SUSPENSA Em cartão kraft plastificado, medindo 242 mm x 362mm, gramatura 170 g/m², espessura 0,28, haste em metal com ponteira plastificada, grampo plástico, visor com etiqueta e furo central	Unid.	2.000
5	PASTA L OFICIO Tamanho: 230 mm X 330 mm, em polipropileno fosco anti-reflexo, cores variadas.	Pacote 10 unids.	3.000
6	PASTA CATALOGO Capa interna e externa em laminado de PVC, com 50 envelopes plásticos, com 4 colchetes de metal, no tamanho 240 x 330 mm, na cor preta, com visor frontal para etiqueta, solda microserrilhada.	Unid.	300
7	REGISTRADOR AZ Pasta A Z - (28,5 x 34,5 x 7,5 cm) Revestida interna e externamente em percalux na mesma cor, ferragem removível, presilha com botão de alta precisão, visor em PVC cristal com etiqueta dupla face na lombada	Unid.	250

8

Estrada São Francisco, 2013 – CEP 06763-001– Jd. Wanda – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

8	REGISTRADOR AZ Pasta A Z - (28,5 x 34,5 x 5,5 cm) Revestida interna e externamente em percalux na mesma cor, ferragem removível, presilha com botão de alta precisão, visor em PVC cristal com etiqueta dupla face na lombada.	Unid.	250
9	PASTA ABA ELASTICO Tamanho oficio, 330mm x 230mm, em polipropileno, sem lombo. Com Inmetro. OCP 0006	Unid.	2.500
10	PASTA ABA ELASTICO PLASTIFICADA Medindo 350 x 240, cartão duplex 250 g/m², reforçada com ilhós em metal, espessura 0,32, cores varias. Certificada pelo Inmetro. OCP 0006.	Unid.	500
11	PASTA SANFONADA Oficio, 12 divisões, medindo aproximadamente 380 x 250mm, cores variadas, em polipropileno.	Unid.	200
12	PRANCHETA DE EUCATEX Composição: prendedor em chapa de ferro, tamanho oficio.	Unid.	250
13	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO Em poliestireno e suporte em laminado de acrilico, medindo 34 X 300 X 130mm, pesando aproximadamente 2kg, cores variadas.	Unid.	150
14	CAIXA ARQUIVO MORTO Em polipropileno corrugado, medindo aproximadamente 360 x 250 x 135mm, com travas nas lateriais e uma trava central na tampa, cores variadas.	Unid.	350
15	PASTA PORTFOLIO A3 Medindo 360 x 465mm, com 10 envelopes plasticos 0,12 micras, na cor preta, com 6 colchetes em metal.	Unid.	350
16	PASTA CARTÃO DUPLEX Com grampo trilho plástico, medindo 335 x 230, cores variadas.	Unid.	350
17	ENVELOPE CARTA Na cor branca, medindo 114 x 229mm, sem impressão, sem RPC, 80 gr, caixa com 1.000 unidades	Caixa	400
18	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL Medindo 260 x 360mm, 80 gr, sem impressão, caixa com 250 unidades.	Caixa	300
19	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL Medindo 176 x 250mm, 80 gr, sem impressão, caixa com 250 unidades	Caixa	100
20	ENVELOPE SACO OURO Medindo 176 x 250mm, 80gr, sem impressão, caixa com 250 unidades.	Caixa	100
21	ENVELOPE SACO BRANCO Medindo 240 x 340mm, 80 gr, sem impressão, caixa com 250 unidades.	Caixa	100
22	ENVELOPE SACO BRANCO Medindo 180 x 250mm, 80 gr, sem impressão, caixa com 250 unidades.	Caixa	100
23	ENVELOPE CARTA Na cor branca, medindo 114 x 162mm, sem impressão, sem RPC, 80 gr, caixa com 1.000 unidades	Caixa	400
24	ENVELOPE SACO OURO Medindo 240 X 340mm, 80gr, sem impressão, caixa com 250 unidades.	Caixa	100
25	ENVELOPE CONVITE Medindo 225 x 163mm, cores variadas, caixa com 50 unidades.	Caixa	50
26	FITA ADESIVA MAGICA Medindo 19 x 33mm, invisível.	Unid.	350
27	FITA CREPE Medindo 18 x 50mm, na cor creme ou branco.	Unid.	350
28	ETIQUETA FORMULARIO CONTINUO Medindo 89mm x 23mm, 1 carreira, caixa contendo 6.000 etiquetas.	Caixa com 6000 unids.	50

8

Estrada São Francisco, 2013 – CEP 06763-001– Jd. Wanda – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

29	BOBINA ETIQUETA ADESIVA Medindo 30mm x 80mm, tubete de 25mm, rolo contendo 1.000 etiquetas.	Caixa	200
30	ETIQUETA ADESIVA Na cor branca, medindo 25,4 x 66,7, 30 etiquetas por folha, envelope 3.000 etiquetas	Envelope 3.000 etiquetas	250
31	ETIQUETA ADESIVA Etiqueta couchê, 30gr, medindo 25mm x 50mm x 4 Geminada, bobina com 2.500 etiquetas	Bobina	250
32	FITA TRANSPARENTE Medindo 45 x 48mm.	Unid.	250
33	FITA ADESIVA DUPLA FACE Medindo 12 x 30mm.	Unid.	250

LOTE 04			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
1	PEN DRIVE 32GB.	Unid.	200
2	DVD-RW Embalado individualmente.	Unid.	1.500
3	MOUSE OPTICO Entrada USB, 2 botões, resolução 1.000 DPI, rolagem scroll.	Unid.	60
4	TECLADO USB Teclas de função na posição horizontal, 107 teclas no padrão ABNT-2, com conector USB. Norma ABNT.	Unid.	60

SILVONEI ROGÉRIO GUEDES
CHEFE DE ALMOXARIFADO

Estrada São Francisco, 2013 – CEP 06763-001– Jd. Wanda – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 03/2019
Processo Administrativo nº 09/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, ___ de _____ de 2019.

_____
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)
Nome:
R.G.:
Cargo:

ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 03/2019
Processo Administrativo nº 09/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa.....inscrita no CNPJ sob nº.....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)_____, inscrito(a) no RG nº..... e no CPF sob o nº.....**DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;

b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos, conforme disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

c) que inexiste fato impeditivo à sua habilitação;

d) que não está suspensa e/ou impedida de participar de licitação e/ou de contratar

e) apenas para microempresa ou empresa de pequeno porte: não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra.

f) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade através de pesquisas feitas nos sites do Tribunal de Contas do Estado São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br).

Local, ...de .....de 2019.

_____
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)
Nome:
R.G.:
Cargo:

ANEXO IV

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 03/2019
Processo Administrativo nº 09/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

Declaro ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Local e data

_____
(Assinatura do representante legal)
Com firma reconhecida
Nome:
RG nº:

_____
(Assinatura do Contador)
Com firma reconhecida
CRC Nº:
Nome:
RG nº:

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
Processo Administrativo nº 09/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, com sede à Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA** e a empresa _____, CNPJ nº._____, com sede na _____ nº. _____, bairro _____, cidade _____, telefone: _____, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, Senhor _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/2006 e com o ajustado a seguir.

I – DO OBJETO

1.1 – É objeto deste Contrato a Contratação de Empresa Especializada em **"FORNECIMENTO PARCELADO E ESTIMADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA"**, conforme descrito no "Quadro Resumo", que faz parte integrante desta ata.

II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Contrato **terá a validade de 1 (um) ano** a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

III – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora do presente Contrato será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "CÂMARA MUNICIPAL" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante neste Contrato; **ficando os preços, assim, pactuados:**

3.3 – Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo(www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência(www.portaldatransparencia.gov.br), o detentor deste Contrato, não está na data de __/__/2019, às__:__ horas, impedido, suspenso ou inidôneo.

IV – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência do Contrato, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após** o recebimento do pedido e mediante **agendamento** da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de: em até **07 D.A.E.D.F.**(sete dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;
b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;
c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.
d) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT).

4.3 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta corrente.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

5.1 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas do objeto onerarão a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria:

3.3.90.30.16

5.2 – Não haverá reajuste de preços.

5.3 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face de superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

VI – PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

6.1.1 – Advertência escrita;

6.1.2 – Multa:

6.1.2.1 – De até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

6.1.2.2 – De até 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMTS;

6.1.2.3 – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

6.1.2.4 – Multa de até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

6.1.2.5 – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

6.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

6.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

6.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

6.6 – O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa.

6.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de até 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

VII – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

7.1 – O presente Contrato somente poderá ser cancelado nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

8.1 – Cabe à Câmara:

8.2 – Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

8.3 – Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 – O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência do Contrato.

9.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

9.3 – Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital.

9.4 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

9.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

10.2 – Todos os prazos previstos neste Contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na CÂMARA MUNICIPAL, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

10.3 – O presente Contrato subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

E por estarem de acordo com as condições deste Contrato, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, _____- de _____de 2019

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Taboão da Serra

TESTEMUNHAS: **1)**_____ **2)**_____

ANEXO VI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 03/2019
Processo Administrativo nº 09/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

Estimativa de Consumo Anual

Qtd	Und	Descrição
200	Caixas	Caneta esferográfica azul c/ 50 unidades
200	Caixas	Caneta esferográfica preta c/ 50 unidades
150	Caixas	Caneta esferográfica vermelha c/ 50 unidades
100	Caixas	Caneta hidrográfica 12 cores c/ 12 unidades
100	Caixas	marcador permanente preto c/ 12 unidades
100	Caixas	marcador permanente vermelho c/12 unidades
100	Caixas	marcador permanente azul c/12 unidades
100	Caixas	marcador permanente verde c/12 unidades
100	Caixas	caneta marca texto amarelo c/12 unidades
100	Caixas	caneta marca texto rosa c/ 12 unidades
100	Caixas	caneta marca texto verde c/ 12 unidades
100	Caixas	caneta marca texto laranja c/12 unidades
100	Unidades	caneta marca texto azul c/ 12 unidades
50	Caixas	lápis preto hb cx c/ 144 unidades
250	Unidades	lapiseira 0.5mm cx c/ 12 unidades
250	Unidades	lapiseira 0.7mm cx c/ 12 unidades
250	Unidades	lapiseira 0.9mm cx c/ 12 unidades
200	Unidades	grafite para lapiseira hb 0.5mm blister
200	Unidades	grafite para lapiseira hb 0.7mm blister
200	Unidades	grafite para lapiseira hb 0.9mm blister
300	Unidades	régua de plástico cristal 30cm
500	Unidades	apontador com depósito
500	Unidades	cola branca 100gr tubo
500	Unidades	cola bastão 10gr
500	Caixas	cola bastão 40gr
200	Caixas	tesoura
200	Caixas	estilete estreito
200	Caixas	estilete largo
250	Caixas	Borracha para lápis e caneta
300	Caixas	lâmina para estilete estreito blister c/ 10

300	Unidades	lâmina para estilete largo blister c/ 10
200	Unidades	corretivo liquido 18ml
350	Unidades	Clips nº 8/0, em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.
350	Unidades	GRAMPO 26/6 **cx c/ 5000 unidades**
150	Unidades	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETO
150	Unidades	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL
150	Unidades	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 VERMELHO
200	Caixas	extrator de grampos
200	Caixas	extrator de grampos tipo ratinho
350	Unidades	Clips nº 2/0, em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.
350	Unidades	Clips nº 4/0, em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.
500	Unidades	elástico látex Em borracha natural, nº 18, alta resistência, embalado em saco plástico 100gr
150	pacotes	GRAMPEADOR DE METAL
90	Unidades	grampeador de metal 240 folhas
150	Unidades	COLHETE LATONADO Nº 5 CAIXA COM 72 UNIDADES
150	Unidades	COLHETE LATONADO Nº 10 Caixa com 72 unidades
150	Unidades	COLHETE LATONADO Nº 15 Caixa com 72 unidades
200	Unidades	perfurador de papel 35 folhas 2 furos
90	Unidades	perfurador de papel 60 folhas 2 furos
60	Unidades	perfurador de papel 100 folhas 2 furos
350	Unidades	papel sulfite a4 Branco alcalino 75 gramas com certificação FCS ou CEFLOR, embalado em pacote com 500 folhas e reembalado em caixa com 10 resmas, revestido em BOPP, corte rotativo.
150	Unidades	PAPEL SULFITE A4 Com 75f/m², reciclado, embalagem com 100 fls.
150	Unidades	livro protocolo Com 100 folhas, medindo 150 x 210 mm, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m2, em papel off-set, pesando 56g/m2.
500	Caixas	caderno universitário 96 folhas
500	Caixas	caderno 1/4 200 folhas
200	Caixas	livro de ponto 160 folhas
250	Unidades	LIVRO ATA 50 FOLHAS
250	Unidades	livro ata 100 folhas
250	Caixas	livro ata 200 folhas
200	Unidades	agenda executiva
250	Pcte 4 bl	bloco auto adesivo Medindo 38mm X 51mm, com 100 folhas, pacote com 4 blocos.
250	bloco	bloco auto adesivo medindo 76mm x 102mm, com 100 folhas.
300	Pct 4 bl	marcador de página Bloco de Papel adesivo de origem vegetal. Reciclável, contendo 4 blocos de 76mm x 15mm, 45 folhas cada
2500	Unidades	Capa p/ encadernação transparente.
2500	Unidades	Capa p/ encadernação preto.
1000	Unidades	Espiral para encadernação 9mm, preto
1000	Unidades	Espiral para encadernação 17mm, preto
1000	Unidades	Espiral para encadernação 25mm, preto
1000	unidades	Espiral para encadernação 33mm, preto
200	unidades	saco plástico pe a4 4 furos 0,12mm. Cx c/ 500 unid

50	Unidades	papel vergê plus a4, branco a4 180g caixa com 50 folhas
2000	unidades	pasta polionda 20mm
2000	Unidades	pasta polionda 35mm
2000	Unidades	pasta polionda 55mm
2000	Unidades	pasta suspensa
3000	Unidades	PASTA L OFICIO
300	Unidades	PASTA CATALOGO
250	Unidades	REGISTRADOR AZ Pasta A Z - (28,5 x 34,5 x 7,5 cm) Revestida interna e externamente em percalux na mesma cor, ferragem removível, presilha com botão de alta precisão, visor em PVC cristal com etiqueta dupla face na lombada
250	Unidades	REGISTRADOR AZ Pasta A Z - (28,5 x 34,5 x 5,5 cm) Revestida interna e externamente em percalux na mesma cor, ferragem removível, presilha com botão de alta precisão, visor em PVC cristal com etiqueta dupla face na lombada.
2500	Unidades	pasta aba elastico
500	Unidades	pasta aba elastico plastificada
200	Caixas	pasta sanfonada
250	Pacote	prancheta de eucatex
150	Caixas	organizador de mesa triplo
350	Caixas	caixa arquivo morto
350	Unidades	pasta portfolio a3
350	Unidades	pasta cartão duplex
400	caixa	envelope carta
300	caixa	envelope saco kraft natural Medindo 260 x 360mm, 80 gr, sem impressão, caixa com 250 unidades.
100	caixa	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL Medindo 176 x 250mm, 80 gr, sem impressão, caixa com 250 unidades
100	caixa	ENVELOPE SACO OURO Medindo 176 x 250mm, 80gr, sem impressão, caixa com 250 unidades.
100	caixa	ENVELOPE SACO BRANCO Medindo 240 x 340mm, 80 gr, sem impressão, caixa com 250 unidades.
100	caixa	ENVELOPE SACO BRANCO Medindo 180 x 250mm, 80 gr, sem impressão, caixa com 250 unidades.
400	caixa	envelope carta
100	caixa	envelope saco ouro
50	caixa	envelope convite
350	unidade	fita adesiva magica
350	unidade	fita crepe
50	unidade	etiqueta formulário continuo caixa c/ 6000 unidades
200	unidade	bobina etiqueta adesiva rolo contendo 1000 etiquetas
250	unidade	etiqueta adesiva Na cor branca, medindo 25,4 x 66,7, 30 etiquetas por folha, envelope 3.000 etiquetas
250	bobina	ETIQUETA ADESIVA Etiqueta couchê, 30gr, medindo 25mm x 50mm x 4 Geminada, bobina com 2.500 etiquetas
250	unidade	fita transparente
250	unidade	fita adesiva dupla face
200	unidade	pen drive 32gb.
1500	unidade	DVD-RW Embalado individualmente.
60	unidade	MOUSE OPTICO Entrada USB, 2 botões, resolução 1.000 DPI, rolagem scroll.

60	unidade	TECLADO USB

ANEXO VII – Atestado de Visita Técnica

Pregão Presencial n° 03/2019- Processo n° 09/2019

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, representada por seu (representante, sócio, proprietário) _____, portador do RG _____, cargo _____, visitou a unidades de entrega pertinentes ao pregão nº _____, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E ESTIMADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

Taboão da Serra_____ de _____ de 2019.

_____

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)
Nome:
R.G.:
Cargo: